

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 883

De 16 de Agosto de 1989

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO JARDIM BELA VISTA

Artigo 1º - Fica denominada de “Luis Caetano Gracioli”, a Avenida que tem início na Alameda Bela Vista e término na Rua Antonio Ferreira Valente, confrontando com a subestação da Companhia Paulista de força e Luz, do jardim Bela Vista

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente..

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dezesseis dias do mês de Agosto de 1.989
(Hum Mil Novecentos e Oitenta e Nove).**

José Servidoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária